

Goiânia, 09 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 075/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a locação de cadeiras giratórias com rodinhas e apoio de braços em couro ou similar, tipo escritório e fixas, com fornecimento de peças, manutenções preventivas e corretivas sob demanda para serem alocadas em salas diversas na unidade saúde pública, Hospital de Doenças Tropicais - HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A locação dos mobiliários visa atender as necessidades de 2 (duas) salas de prescrição médica; 2 (duas) salas de convivência; 01 (um) ambulatório de pesquisa; 01 (um) miniauditório; assim como atender às demais necessidades do hospital, inclusive em caso de manutenções preventivas das cadeiras existentes, de forma a não prejudicar a continuidade das atividades laborais dos colaboradores, mantendo o que preconiza a NR-17, dada pela Portaria MTb nº 3.214, do Ministério do Trabalho e Emprego, com respaldo na Lei Nacional nº 6.514/77.

A referida locação dos mobiliários também visa adequar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos colaboradores do HDT, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente na realização de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A CONTRATADA responsável pela locação das cadeiras giratórias e fixas, na cor preta, deverá realizar a entrega sem custos no HDT.

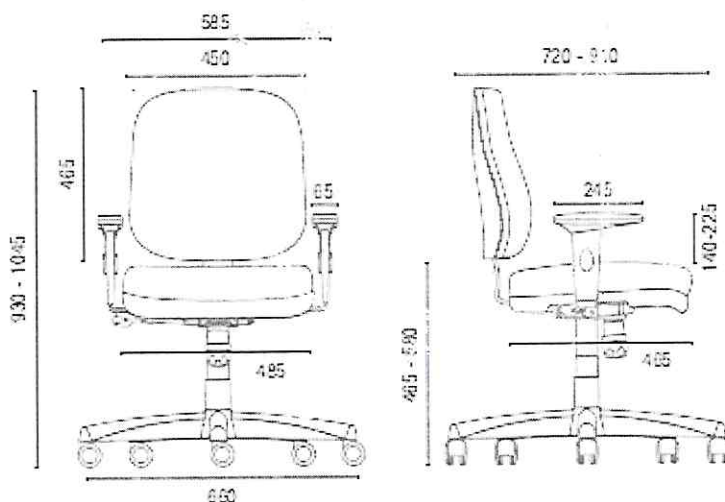
A CONTRATADA será solicitada pelo CONTRATANTE por via e-mail o quantitativo de cadeiras a compor a unidade HDT.

As cadeiras giratórias dos postos de trabalho deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:



1. possuir sistemas de regulagem facilmente acionáveis pelo usuário na posição sentado;
2. ter altura do assento ajustável às características antropométricas dos servidores ou empregados públicos, tais como altura, comprimento das pernas e dos braços e à natureza da função exercida;
3. ser estofada no assento e encosto com espuma de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente;
4. possuir características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
5. a profundidade do assento deve permitir a acomodação completa do quadril;
6. o assento, encosto, apoia-braços e manípulos de regulagem devem ter borda frontal arredondada com raio de curvatura maior que 2mm;
7. ter encosto costal com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e largura que permita a livre movimentação dos braços;
8. ter altura e inclinação do encosto ajustáveis às características antropométricas dos servidores, tais como altura e comprimento dos braços e à natureza da função exercida;
9. possuir apoio de braço, o mesmo deve ser regulável em altura e o seu comprimento não bloquear a aproximação da cadeira em relação à mesa;
10. a cadeira deve ser fornecida com manual do usuário, no qual conste a classificação, as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis;
11. a cadeira deve possuir as seguintes medidas mínimas:
 - Medida do assento: 48,5cm x 46,5cm
 - Medida do encosto: 46,5cm x 45cm
 - Medidas entre os braços: 58,5cm
 - Altura do assento até o chão: 46,5cm ~ 58cm
 - Altura total até o chão: 93cm ~ 104,5 m





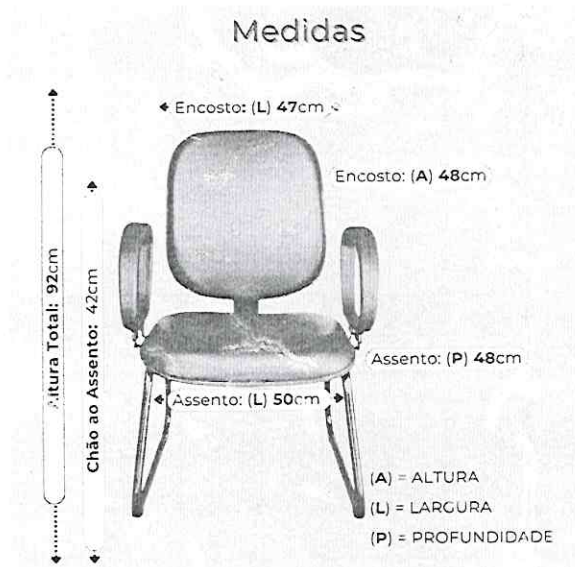
12. XII - deve possuir base giratória e no formato de estrela de 5 pontas, com rodízios de polipropileno ou poliuretano;
13. o assento e encosto em espuma injetada com densidade média de 55kg/m³;
14. capas do assento e encosto injetadas em polipropileno;
15. ajuste de altura do assento a gás por meio de alavanca excêntrica;
16. A cadeira deve possuir SRE (Sistema reclinador do Encosto) acionado por meio de alavanca, e ajuste da altura do encosto por meio de sistema gradativo.

As cadeiras fixas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. ter altura do assento às características antropométricas dos servidores ou empregados públicos, tais como altura, comprimento das pernas e dos braços e à natureza da função exercida;
2. ser estofada no assento e encosto com espuma de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente;
3. possuir características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
4. a profundidade do assento deve permitir a acomodação completa do quadril;

[Handwritten signatures]

5. o assento, encosto e apoia-braços devem ter borda frontal arredondada com raio de curvatura maior que 2mm;
6. ter encosto costal com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e largura que permita a livre movimentação dos braços;
7. possuir apoio de braço;
8. a cadeira deve possuir as seguintes medidas mínimas:



9. o assento e encosto em espuma injetada com densidade média de 55kg/m³;
10. capas do assento e encosto injetadas em polipropileno;
11. Cadeira deve possuir dispositivo na base para evitar escorregar ou arranhar os pisos.

Da Emissão dos Relatórios execução dos serviços

A CONTRATADA deverá emitir relatório de locação da quantidade e do tipo de cadeira locada à CONTRATADA, com registros fotográficos, com páginas numeradas em meio digital e impresso, com a logo da empresa, assinado pelo responsável do contrato. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do tipo de cadeira locada;

- b) Descrição detalhada dos serviços realizados;
- c) Memorial de cálculo de itens locados;
- d) Registros fotográficos;
- e) Data de início e término de cada cadeira locada;
- f) Número de série ou tombamento do item locado;
- g) Assinatura no final do relatório.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será prestado, sob demanda, dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, 16º Termo de Aditivo, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

Sem reajuste.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Trabalhista.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto constante neste Termo de Referência, observar rigorosamente os prazos fixados.

O desenvolvimento de todas as etapas dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, desde o início até a entrega do serviço.

A empresa CONTRATADA deverá:



- Possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas dos serviços propostos;
- Indicar um Coordenador/responsável para o desenvolvimento dos serviços, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias; condicionado à vigência do contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.
- Nos serviços já deve ser previstos valores do seguro em caso de extravio/furto dos bens locados, eximindo a CONTRATANTE de ressarcimento.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.



- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados na ampliação do Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.


7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012, 16 ° Termo de Aditivo, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA 1007531082/GO
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG


Henrique Coelho da Silva
Supervisor de Patrimônio
HDT/ISG


Paula Hoffmann
Eng. Seg. Trabalho
CREA 24.630/D-GO
SES/MT/HDT/ISG
Paula Hoffmann



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Azeid

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Engenheira de Segurança do Trabalho
HDT/ISG